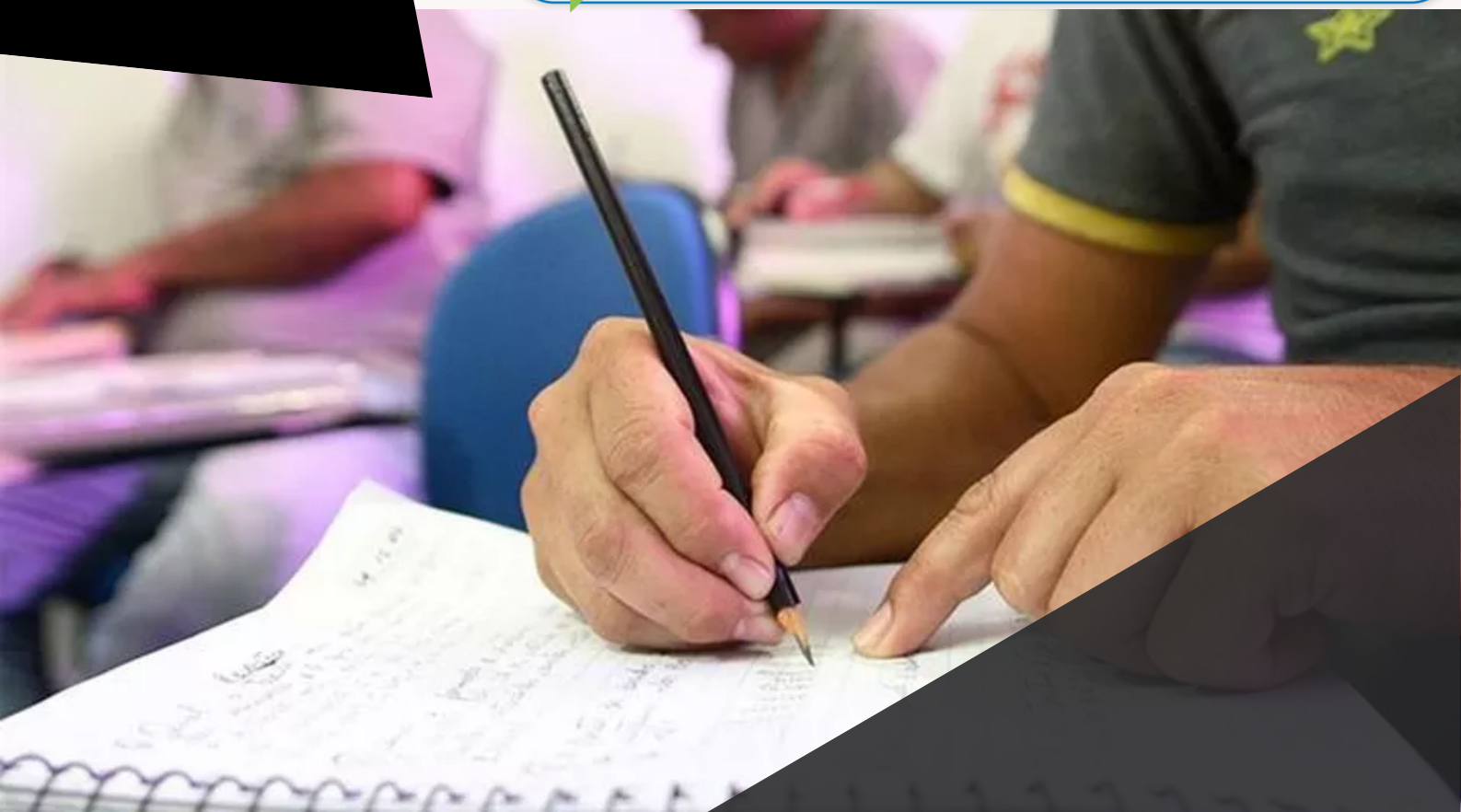


Agosto/2022



**Fórum Paranaense de
Educação de Jovens e Adultos**



**CARTA DENÚNCIA E MANIFESTO
PELO EFETIVO DIREITO À
EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E
IDOSOS NO ESTADO DO PARANÁ**

**LEIA A CARTA DENÚNCIA
APOIE A EJA**



Fórum Paranaense de Educação de Jovens e Adultos

CARTA DENÚNCIA E MANIFESTO PELO EFETIVO DIREITO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO ESTADO DO PARANÁ

O Fórum Paranaense de EJA, em Plenária realizada no dia 29 de julho de 2022, reafirma sua concepção ampla da Educação de Jovens e Adultos, como direito social inalienável e fundamental para o exercício da cidadania, assegurando o acesso à educação de pessoas jovens, adultas e idosas como direito público subjetivo, nos termos da Constituição Federal de 1988.

Da mesma forma, se posiciona pela superação do caráter de suplência que marcou e continua marcando a história da escolarização das pessoas jovens, adultas e idosas no Brasil, com práticas de aligeiramento cujo objetivo, muitas vezes foi (e continua sendo) a certificação em massa dos trabalhadores e defende, amparado em Freire (2001), uma educação de pessoas jovens e adultas e idosas como ação político-pedagógica que se desenvolve ao longo da vida dos sujeitos, tomando as suas práticas sociais como objeto de estudo, “objetivando a sua emancipação humana e conseqüentemente a apropriação dos bens materiais e imateriais historicamente produzidos pela humanidade”.

Nesse sentido, reconhece que a Educação de Jovens e Adultos refere-se não apenas a uma questão etária, mas à condição de classe e de identidade. São homens e mulheres, trabalhadores/as empregados/as e desempregados/as ou em busca do primeiro emprego; filhos, pais e mães; moradores de periferias urbanas, favelas e vilas, camponeses, povos originários, dentre outros. Dessa forma, são sujeitos sociais e culturais, subalternizados nas esferas socioeconômicas e educacionais, privados do acesso à cultura letrada e aos bens culturais e sociais, comprometendo uma participação mais ativa no mundo do trabalho, da política e da cultura, enfim, da vida humanizada. Vivem no mundo urbano, industrializado, burocratizado e escolarizado, muitos empregados em trabalhos precarizados. Vivem no campo, na cidade, nas terras indígenas, nas comunidades quilombolas, nos assentamentos e acampamentos. Trazem a marca da exclusão social, mas são sujeitos do tempo presente e do tempo futuro, formados pelas memórias que os/as constituem enquanto seres temporais. Muitos/as apresentam em geral um tempo maior de escolaridade devido a repetências acumuladas e interrupções na vida escolar. Outros/as nunca foram à escola ou dela tiveram que se afastar ou foram expulsos/as, quando crianças, em função da entrada precoce no mercado de trabalho, ou mesmo por falta de escolas e de políticas públicas que os/as acolhessem. Jovens e adultos/as que, quando retornam à escola, o fazem guiados/as pelo desejo de melhorar de vida ou por exigências ligadas ao mercado de trabalho, mas como condição para a construção de sua emancipação.



Fórum Paranaense de Educação de Jovens e Adultos

No entanto, e contrariando a ideia do Direito Público Subjetivo, e da oferta da EJA com qualidade social, os poderes públicos em suas várias instâncias, têm desestimulado os/as educandos/as na efetivação da matrícula nas escolas que ofertam a EJA e, ao mesmo tempo, induzem à realização de cursinhos preparatórios para os exames nacionais de certificação (ENCCEJA/ENEM), exames supletivos, assim como cursar a EJA a distância, pela rede privada de ensino. Soma-se a essa problemática a ausência da Chamada Pública e das ações de incentivo de matrículas nos cursos presenciais nas escolas de EJA, não cumprindo com o que está previsto no artigo 5º §1º incisos I, II e III da Lei nº 9.394/96.

Assim, no início dos anos 2000 com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a EJA sendo tomada como referência para a organização da oferta da modalidade no Brasil e, também com a atuação dos Fóruns de EJA nos estados, havia perspectiva de avanços na superação da suplência como principal função da EJA no Brasil. No entanto, nos anos seguintes e, mais intensamente após 2016, com o impeachment da presidenta Dilma, uma onda ultraconservadora aprofundou o projeto neoliberal em curso no campo das políticas sociais e, na educação, a retomada do projeto privatista e restritivo recolocou a EJA como suplência. Desde então, temos presenciado o fechamento de turnos, turmas e escolas de EJA, ao mesmo tempo em que os poderes públicos incentivam a conclusão dos estudos de jovens e adultos por meio dos exames supletivos, da adesão ao ENCCEJA e ao ENEM.

O Fórum Paranaense de EJA denuncia e se coloca no enfrentamento aos constantes desmontes da EJA, especialmente quanto ao estabelecimento de um número mínimo de estudantes para a abertura de turmas, ao fim da organização individual, a fixação de um cronograma de matrículas e do calendário de ofertas das disciplinas que desconsideram a especificidade do público trabalhador-estudante e das demandas locais. Além disso, não podemos deixar de citar o prejuízo aos jovens, adultos e idosos quando da adoção do chamado Ensino Remoto Emergencial, para atender à necessidade de distanciamento e isolamento social em decorrência da pandemia do novo coronavírus.

Muitos estudantes que já apresentavam dificuldades para se adequarem nos blocos de disciplinas ofertados, com a mudança na proposta pedagógica, foram ainda mais desestimulados com o trabalho on-line e mesmo com as atividades impressas entregues presencialmente nas escolas. Para dirimir os problemas apontados constantemente pelas escolas, mecanismos de aligeiramento resultaram na aprovação direta de estudantes do Ensino Fundamental para o Ensino Médio, por meio de provas *on-line* de reclassificação. (FARIAS, CHILANTE; AVANZINI, 2021, p. 334).

Destacamos também a aprovação em curtíssimo espaço de tempo, pelo Conselho Estadual de Educação (CEE), do Parecer CEE/BICAMERAL nº 231/19 (PARANÁ, 2019), em 07 de novembro de 2019, da “Proposta de adequação da organização curricular EJA”, para oferta semestral, a partir do início do ano letivo de 2020. “Tal mudança subverteu a lógica da organização da oferta de escolarização das pessoas jovens, adultas e idosas, desconsiderando o universo laboral, escolar, cultural, étnicoracial, gênero, social, territorial e político dos sujeitos jovens, adultos e idosos” (FARIAS, CHILANTE; AVANZINI, 2021, p. 333), por nós amplamente defendida.

Soma-se a essa realidade a aprovação do Novo Ensino Médio e sua adoção no Estado do Paraná com o incentivo à oferta da EJA a distância, cujo projeto será implantado em 2023. Diante dessa realidade, e por uma educação de pessoas jovens, adultas e idosas de qualidade social, o Fórum Paranaense de Educação de Jovens e Adultos, defende que as seguintes medidas urgem serem tomadas:

- Restabelecimento, na estrutura da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, do Departamento de Educação de Jovens e Adultos com equipe de áreas do conhecimento e de organização dos processos administrativos e pedagógicos voltados às especificidades da modalidade de ensino.
- Garantia de equipe específica de Educação de Jovens e Adultos na SEED e nos Núcleos Regionais de Educação com atendimento das suas demandas, articulada às ações realizadas pelo poder público municipal de Alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos;
- Garantia de continuidade e ampliação das ações de Alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos até que se alcance a superação do analfabetismo no Estado do Paraná, articuladas à elevação da escolaridade nas Redes Públicas Estadual e Municipais;
- Garantia de que a escolarização dos jovens, adultos e idosos seja realizada em prédios escolares com acessibilidade e demais instalações adequadas para atendimento a esta demanda, por meio da ampliação e/ou reforma dos prédios públicos que já atendem a essa modalidade, ou da prioritária construção de Escolas Estaduais para a EJA, onde se identificar demanda;
- Viabilizar a utilização dos espaços físicos das escolas estaduais e municipais para o atendimento das demandas de EJA, seja essa modalidade ofertada pela SEED ou pelos municípios;



Fórum Paranaense de Educação de Jovens e Adultos

- Garantia da oferta da modalidade EJA em todos os turnos;
- Oferta da EJA para estudantes com necessidades educativas especiais e/ou deficiência, multideficiências, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/ superdotação, surdos/as, independente do número de estudantes nas instituições de ensino, garantindo as condições pedagógicas e estruturais para o atendimento adequado a esses sujeitos, na perspectiva da Educação Inclusiva, sem segregação.
- Tratamento isonômico da EJA em relação às demais etapas e modalidades da Educação Básica quanto à execução dos recursos federais e estaduais, inclusive os vinculados ao FUNDEB, à produção e utilização de material de apoio pedagógico, à garantia da qualidade pedagógica, à formação inicial e continuada, à alimentação escolar (PNAE), ao transporte dos alunos, dentre outros, como forma de garantir o acesso e a permanência dos educandos/as;
- Transparência na aplicação dos recursos destinados à EJA em nível municipal, estadual e federal.
- Análise estratégica da demanda e da oferta de EJA, por meio da elaboração de um mapa geoeducacional dessa modalidade no Estado do Paraná, com o propósito de identificar e atender a demanda de alfabetização e continuidade da escolarização de jovens, adultos e idosos;
- Realização do censo paranaense das demandas de EJA com o apoio das instituições públicas e dos IPARDES.
- Gestão junto às Instituições de Ensino Superior (IES) para inserção e/ou oferta de disciplinas concernentes ao campo teórico metodológico da EJA na formação inicial dos cursos de licenciatura articulado ao ensino, à pesquisa e à extensão.
- Garantia de que a formação continuada específica em EJA seja ofertada pela SEED e em parceria com as IES. Fortalecer as ações do PDE (proposta 2007) e inserir a Educação de Jovens e Adultos como um de seus eixos de estudo.
- Manutenção e ampliação da educação de jovens, adultos e idosos em todas as Unidades Prisionais do estado do Paraná, por meio da criação de formas alternativas de oferta que garantam a inclusão e a permanência dos sujeitos na escolarização;
- Retomada, com aprimoramento, da proposta curricular de EJA presencial, aprovada pelo Conselho Estadual de Educação em 2006, tendo como fundamentação orientadora as Diretrizes Nacionais e Estaduais da EJA.



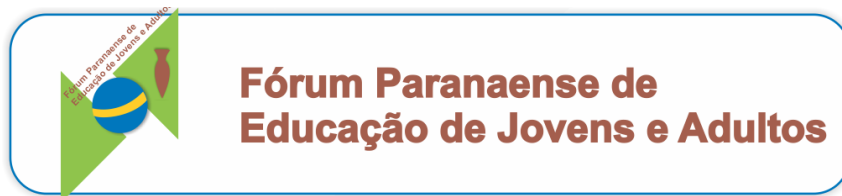
Fórum Paranaense de Educação de Jovens e Adultos

- Garantia da oferta da EJA às populações do campo, povos indígenas, comunidades quilombolas, populações das ilhas, dentre outros povos e comunidades tradicionais, atendendo às especificidades sociais, culturais e territoriais próprias desses segmentos, articuladas nas propostas curriculares e pedagógicas aprovadas pelo Conselho Estadual de Educação em 2006 e em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais para a Educação do Campo, com o respeito à autonomia da proposta pedagógica das escolas dos povos do campo, das águas e das florestas;
- Garantia da articulação entre a política pública de EJA e a política pública de Educação das Relações Étnico-raciais para implementação da História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena nos currículos escolares, fundamentalmente por meio da constituição e consolidação das equipes multidisciplinares das escolas que atendem a EJA na Rede Estadual e Redes Municipais de Educação.
- Garantia da oferta de EJA integrada à qualificação profissional e à formação técnico-profissional, enquanto política pública nas escolas de EJA da Rede Estadual de Educação, em escolas públicas das redes estaduais ou federal.
- Adoção da idade mínima preferencial de 18 anos para os cursos de EJA, garantindo que o atendimento de adolescentes de 15 a 17 anos seja de responsabilidade e obrigatoriedade preferencial de oferta na rede pública de ensino, com adoção de práticas concernentes a essa faixa etária;
- Garantia da reprodução e distribuição nas escolas estaduais e municipais, de materiais didáticos e paradidáticos específicos para a Alfabetização e educação de pessoas jovens, adultas e idosas, produzidos pela SEED em conjunto com professores da Rede Estadual de Educação e alfabetizadores, articulados às Diretrizes Curriculares Nacional e Estadual de EJA;
- Avaliação da efetividade dos exames em EJA a fim de se consolidar uma política adequada de avaliação e de certificação dos estudantes que não se sobreponha, substitua ou prejudique a oferta presencial;
- Construção de políticas públicas por meio de diálogos, parcerias horizontais, intersetoriais, articuladas nas diferentes instâncias governamentais e da sociedade civil, de forma a promover a integração da EJA com setores da saúde, do trabalho, meio ambiente, cultura e lazer, dentre outros, na perspectiva da formação integral dos/dos cidadãos/cidadãs, garantindo e ampliando o atendimento dos sujeitos desta modalidade;



Fórum Paranaense de Educação de Jovens e Adultos

- Acolhimento do Parecer CEE/CEB n. 1.160/10 e cumprimento a Deliberação n. 05/2010 do CEE-PR afirmando a modalidade EJA na política de educação básica do Estado do Paraná;
- Construção, em conjunto, de propostas de formação continuada, específicas para os profissionais que atuam nesta modalidade da educação básica a ser desenvolvida nas redes municipais e estadual de ensino, nos diversos espaços de formação.
- Pactuação dos governos estadual e federal com as Prefeituras Municipais, para construção de plano territorial, metas e ações integradas sobre a oferta da EJA – Fase I para garantir a continuidade da escolarização aos jovens, adultos e idosos não alfabetizados e aos que possuem baixa escolarização.
- Garantia, por meio do processo de lotação, preferencialmente professores(as), pedagogos(as) com qualificação e experiência na modalidade de EJA.
- Garantia a autonomia das escolas para a elaboração de seus cronogramas de acordo com as suas necessidades e especificidades, com suspensão imediata da exigência da semestralidade.
- Participação dialogada com a comunidade escolar no processo de avaliação das propostas pedagógicas e curriculares das escolas de Educação de Jovens e Adultos, adequando-as constantemente à realidade dos(as) estudantes e à prática social, garantindo qualidade do ensino e fortalecendo a autonomia da escola.
- Suspensão imediata da fixação de datas para início e término de matrículas considerando que as Diretrizes Curriculares Estaduais da EJA asseguram ao cidadão o direito de matricular-se nas escolas da EJA a qualquer tempo, por meio de processos de classificação e reclassificação.
- Garantia da manutenção da oferta nas modalidades coletiva e individual, em todos os turnos, nos CEEBJA e nas escolas que ofertam a EJA, com a revogação da Instrução nº. 002/2014 que suspendeu o atendimento na organização individual para as escolas que ofertam a EJA no período noturno.
- Cancelamento da exigência de número mínimo de matrículas para abertura de turmas, principalmente na oferta da organização individual, por ferir a autonomia da escola na montagem de suas turmas de acordo com a demanda que já prevê o ingresso de educandos com aproveitamento de estudos em turmas com aulas já iniciadas, nas redes municipais e estadual.



- Constituição de uma Comissão de Trabalho com a participação de diretores das escolas da EJA, integrantes do Fórum Paranaense de EJA e SEED/PR para estudo, análise e implementação da fixação de professores, pedagogos, agentes educacionais I e II e especialistas na área da inclusão das pessoas com deficiência na modalidade EJA;
- Realização de Chamada Pública, nos termos da Resolução n. 03/2010 do CNE e a Deliberação n. 05/2010 do CEE-PR, entendida como um conjunto de ações contínuas promovidas e financiadas pelo Estado, com a finalidade de assegurar ampla publicização da oferta da EJA, cujas as ações devam ser integradas entre os diversos setores da administração pública estadual e municipal, de entidades da sociedade civil organizada e de movimentos sociais e populares.
- Exercer controle social e intensa fiscalização sobre a propaganda, com medidas para coibir ações de instituições privadas não credenciadas de EJA que oferecem venda de serviços (cursos e exames supletivos) em tempos inaceitáveis para a conclusão de etapas de ensino e certificação de estudantes, conforme denúncia encaminhada pelo Fórum Paranaense de EJA por intermédio Ministério Público da Comarca de Londrina à SEED/PR e ao Conselho Estadual de Educação.
- Cancelamento da adesão do Estado ao ENCCEJA por considerar que este exame se configura como uma forma de certificação aligeirada, que vai contra a garantia do direito público subjetivo que os educandos têm de acesso pleno ao conhecimento produzido historicamente e socialmente pela humanidade. Além disso, o Paraná já atende as exigências da LDB 9394/96 quanto à oferta de um Exame de Suplência, atualmente on-line, não sendo necessária nenhuma outra forma de certificação que não seja por meio da oferta de cursos 100% presenciais realizados nas escolas da EJA.
- Garantia de continuidade da escolaridade para pessoas jovens e adultos e idosas, matriculados nas unidades de ensino municipais nas unidades de responsabilidade dos Estados, respeitando as especificidades de cada educando.
- Constituição de um departamento ou gerência de EJA nas secretarias de educação dos municípios, com equipe adequada para atendimento às especificidades da modalidade.
- Garantia do cumprimento das metas 8 e 9 do Plano Nacional de Educação pelos Municípios e Estados até o ano de 2025;



Fórum Paranaense de Educação de Jovens e Adultos

- Suspensão da resolução CNE/CEB nº 01, de 25 de maio de 2021. Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos a Distância.
- Garantia da efetivação do Orçamento, planos decenais, orçamentais dos municípios recursos específicos destinados à educação de jovens e adultos
- Garantia de articulação entre o Ministério da Justiça, secretaria de justiça e Direitos humanos e secretaria de educação em relação à educação nas prisões.
- Revisão da legislação no que diz respeito à equiparação de dias de aula a dias trabalhados, considerada cumulativa quando envolver a realização paralela das duas atividades, para fins de remição de pena, incluindo remição por atividades de leitura, garantindo o direito à aprendizagem de internos(as) penitenciários(as);
- Ampliação do atendimento escolar em todas as unidades penitenciárias, reconhecendo também os(as) trabalhadores(as) e os(as) gestores(as) do sistema como sujeitos de EJA, e efetivar a garantia do direito à educação, além de melhores condições de reintegração social dos(as) internos(as).
- Assegurar e inserir a oferta pública presencial de educação profissional integrada à Educação Básica de jovens e adultos(as) nos presídios.
- Fomento nas instituições de Ensino Superior, da assunção do compromisso de realização de pesquisas para conhecer a população carcerária, incluída a sua escolarização, nos termos das deliberações do Encontro Nacional de Educação nas Prisões.
- Criação, garantia e implementação de políticas públicas de educação nas unidades socioeducacionais, compatíveis aos sujeitos que se encontram nesta condição.
- Garantia da formação específica dos(as) profissionais que atuam na educação de pessoas em regime de privação de liberdade educação carcerária e socioeducativa.
- Implementação de política pública de incentivo ao livro e à leitura nas unidades, com implantação de bibliotecas e com programas que atendam não somente aos(as) estudantes matriculados(as), mas a todos(as) os(as) integrantes da comunidade prisional.

- Implementação do Plano Estadual de Educação em prisões com a participação dos estabelecimentos penais, contemplando as diferentes dimensões da educação (escolarização, cultura, esporte e formação profissional), considerando a realidade do sistema prisional.
- Garantia de que sejam ampliadas as possibilidades de uso de tecnologias voltados ao ensino e aprendizagem nas unidades prisionais, visando ao enriquecimento da relação de ensino aprendizagem, sem substituir o trabalho presencial com professor em sala de aula.
- Criação de Políticas Públicas para o desenvolvimento da EJA em privação de liberdade principalmente para a elaboração de material de apoio específico.
- Instituição de espaços e mecanismos de discussão das políticas públicas para pessoas jovens, adultas e idosas em privação de liberdade, com a participação das direções das unidades penais e dos CEEBJAS.
- Garantia da fixação ou lotação dos cargos dos professores(as), agentes 1 e 2, pedagogos(as) que atuam nos CEEBJAS do sistema penitenciário e que os processos seletivos seguintes sejam por meio dos concursos de remoção.
- Garantia de liberação e afastamento total para o PDE dos professores(as) e pedagogos(as) que atuam nos CEEBJAS do sistema penitenciário e na socioeducação.
- Garantia de eleição, por meio de processo democrático e direto, para direção dos CEEBJAS que atendam o sistema penitenciário do PR.
- Garantir espaços físicos, materiais pedagógicos, equipamentos e mobílias próprias e adequadas em todas as escolas das unidades prisionais.



Fórum Paranaense de Educação de Jovens e Adultos

Referências

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 27 jul. 2021

BRASIL. Lei n. 9394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Seção 1.


FARIAS, Adriana Medeiros; CHILANTE, Edinéia Navarro; AVANZINI, Claudinéia Maria Vischi. Educação de Jovens e Adultos no Paraná: das Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais ao Alinhamento à Bncc. e-Mosaicos, [S.l.], v. 10, n. 24, p. 324-338, set. 2021. ISSN 2316-9303. Doi:<https://doi.org/10.12957/e-mosaicos.2021.58204>.

FREIRE, Paulo. Política e educação: ensaios. 5.ed. São Paulo: Cortez, 2001. (Coleção Questões da nossa época; v.23).

CONTATO

forumejaparanaense@gmail.com 

<http://forumeja.org.br/pr> 

@forumparanaensedeeja 

@forumparanaensedeeja 